LEI Nº 1.240, de 22 de dezembro de 1987.

Cria a Secretaria da Saúde do Município, alterando as Leis 1.041 e 1.042/81 e dando outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o item II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.041, de 31 de dezembro de 1981, que passa a ser o seguinte:

"II - Órgãos de Administração Específica:

1 - Secretaria da Fazenda;
2 - Secretaria de Obras e Saneamento;
3 - Secretaria de Educação;
4 - Secretaria da Saúde;
5 - Equipe de Fomento Econômico;
6 - Turma de Turismo."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.041, de 31 de dezembro de 1981, que passa a ser o seguinte:

"Art. 11 - À Secretaria da Saúde cabe a assistência médico-social de apoio às atividades comunitarias, o abastecimento, auxílio aos necessitados, a habitação, a recuperação e a melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados."

Art. 3º - Fica alterado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criado pelo artigo 27 da Lei Municipal nº 1.042, de 31 de dezembro de 1981, que passa a ser o seguinte:

"Quantidade	Denominação	Padrão
5	Secretário	CC-4 ou FG-4
1	Coordenador	CC-4 ou FG-4
1	Chefe de Gabinete	CC-4 ou FG-4
1	Assessor Jurídico	CC-3 ou FG-3
5	Dirigente de Equipe	CC-3 ou FG-3
5	Dirigente de Núcleo	CC-2 ou FG-2
2	Oficial de Gabinete	CC-2 ou FG-2
6	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
4	Subprefeito	CC-1 ou FG-1"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1988.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal